

	Gestão e Marketing	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Educação Física. Doutor em Educação Física ou áreas afins. Mínimo de dois (2) anos de experiência comprovada em gestão pública ou privada na área de Educação Física.
	Educação Física na Educação Básica e Estágio Supervisionado em EF	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Educação Física. Doutor em Educação Física ou áreas afins. Possuir dois (2) anos de experiências no ensino de Educação Física na Educação Básica ou de ensino em disciplinas pedagógicas em Universidades nos Cursos de Educação Física.
Prazo de inscrições: 42 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 30 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 35 dias, a partir da publicação do Edital	
Deptº de Nutrição Fone: (83) 3216-7944 E-mail: depnutri@ccs.ufpb.br Site: <a href="http://www.ccs.ufpb.br/">http://www.ccs.ufpb.br/</a>	Nutrição Humana	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em nutrição. Doutorado em alimentação, nutrição e saúde ou doutorado em nutrição ou doutorado em ciências da nutrição ou doutorado em nutrição humana aplicada ou doutorado em ciências da nutrição e do esporte e metabolismo.
Prazo de inscrições: 38 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08:00 às 12:00 horas Local: Departamento de Nutrição/CCS/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 30 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08:00 às 12:00 horas Local: Departamento de Nutrição/CCS/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 36 dias, a partir da publicação do Edital	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7648)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Direito Público Fone: +55 (83) 3216-7623 E-mail: ddpu@ccj.ufpb.br ou departamentodedireitopublico@gmail.com <a href="http://www.ccj.ufpb.br">http://www.ccj.ufpb.br</a>	Direito Público	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
		02	T-20		
Prazo de inscrições: De 13 a 17 de junho de 2016 Horário: 08h às 12h e 18h às 21h Local: Departamento de Direito Público/CCJ/UFPB/Campus I		Prazo de Solicitação de isenção: 30 de maio a 03 de junho de 2016 Horário: 08h às 12h e 18h às 21h Local: Departamento de Direito Público/CCJ/UFPB/Campus I		Resultado de Solicitação de isenção: 10 de junho de 2016	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7920 E-mail: dac.cc-ta.ufpb@gmail.com	Recursos Técnicos e Visuais para Teatro na Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação, Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro.
Prazo de inscrições: 20 a 30 de junho de 2016 Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Artes Cênicas		Prazo de Solicitação de isenção: de 20 a 23 de junho de 2016 Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Artes Cênicas		Resultado de Solicitação de isenção: 28 de junho de 2016	
CENTRO DE INFORMÁTICA DA UFPB - CI/UFPB. (Endereço: Rua dos Escoteiros - s/nº - Mangabeira - João Pessoa/PB - Brasil - CEP 58058-600. Fone: +55 (83) 3216-7567)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Computação Científica Fone: +55 (83) 3216-7093 E-mail: chefia.dcc@ci.ufpb.br Site: <a href="http://www.ci.ufpb.br">http://www.ci.ufpb.br</a>	Métodos Numéricos	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado nas áreas - Matemática Aplicada, Modelagem Matemática e/ou Computacional, Matemática, Computação e Engenharias com forte aderência à Modelagem Matemática e Computacional e/ou Computação Científica.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos a partir da publicação do Edital Horário: 09h às 13h, dias úteis Local: Secretaria do Departamento de Computação Científica - CI		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 09h às 13h, dias úteis Local: Secretaria do Departamento de Computação Científica - CI		Resultado de Solicitação de isenção: 13 dias corridos, a partir da publicação do Edital	

4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso,

correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>, utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- III. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;
- V. Competência: mês e ano;
- VI. Vencimento: data do pagamento;
- VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação

e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.